

NOTA TÉCNICA Nº 01/2014

Brasília, 26 de dezembro de 2013.

Assunto: Registro de procedimento odontológico realizado em Ambiente Hospitalar.

O Ministério da Saúde, por meio do Brasil Sorridente, vem investindo na ampliação da rede assistencial odontológica em todos os níveis de Atenção no Brasil, destacando-se as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESB), os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

No que se refere à Atenção Terciária, a partir de janeiro de 2014, **todos os procedimentos odontológicos** realizados em Ambiente Hospitalar poderão ser registrados e informados através do Sistema de Informação Hospitalar (SIH) independente do motivo que gerou a internação, e não mais apenas os realizados em Pacientes com Necessidades Especiais (definido na Portaria Nº 1.032/GM de 05/05/2010).

Essa medida visa garantir os cuidados com a saúde bucal dos pacientes internados por diversos motivos e que necessitam de uma atenção odontológica.